**ANEXO I**

Santo Antônio da Patrulha, 28 de julho de 2026.

*Ofício Nº 03/2026*

Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento a "Possibilitar a Seção de Investigação da Delegacia de Polícia de Santo Antônio da Patrulha incrementar equipamento de tecnologia e também a aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais -EPI's táticos operacionais para policiais da Delegacia de Santo Antônio da Patrulha – DP SAP, para viabilizar maior segurança aos policiais e viabilizar maior êxito nas operações de mandados de busca e apreensão, prisões e monitoramento velado." a fim de fortalecer a capacidade operacional e investigativa da Delegacia de Polícia de Santo Antônio da Patrulha, proporcionando melhores condições de trabalho aos policiais civis e ampliando a eficiência das ações de polícia judiciária desenvolvidas no município.

A Delegacia de Polícia de Santo Antônio da Patrulha é responsável pelo atendimento de uma população estimada em aproximadamente 50.000 habitantes, além de atuar em investigações de crimes de elevada complexidade e em operações policiais que frequentemente exigem o cumprimento de mandados de busca e apreensão, prisões, vigilâncias e monitoramentos velados.

O município ocupa posição estratégica no cenário regional, servindo como importante eixo de ligação entre a Região Metropolitana, o Vale do Sinos, o Litoral Norte e a Serra Gaúcha, circunstância que tem aumentado a circulação de organizações criminosas e a necessidade de ações policiais especializadas. Nesse contexto, torna-se indispensável o investimento em equipamentos tecnológicos destinados à Seção de Investigação, visando ampliar a capacidade de produção de provas, coleta de informações, monitoramento de alvos e qualificação das investigações criminais.

Da mesma forma, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) táticos operacionais mostra-se essencial para a preservação da integridade física dos policiais civis durante o cumprimento de diligências de alto risco. Tais equipamentos proporcionam maior segurança aos servidores, reduzem a exposição a situações potencialmente letais e contribuem para a execução mais eficiente e segura das operações policiais.

Assim, o apoio financeiro solicitado permitirá o aprimoramento da estrutura operacional da Delegacia de Polícia de Santo Antônio da Patrulha, refletindo diretamente no aumento da capacidade de prevenção e repressão à criminalidade, bem como na prestação de um serviço de segurança pública mais qualificado e eficaz à comunidade local.

Atenciosamente

DILVO TETOUR DE OLIVEIRA

CPF:110.069.940-68

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS

**ANEXO II**

**Relação contendo o nome dos dirigentes e conselheiros da Entidade e Período de Atuação**

Eu, Dilvo Tetour de Oliveira, presidente da Entidade _, CPF 110.069.940-68, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 19/05/2026 a 19/05/2028, são:

**Presidente:** Dilvo Tetour de Oliveira, CPF 110.069.940-68 RG 8027392789 Endereço Rua Santa Catarina, n° 55 bairro Pitangueiras.

**Vice-Presidente:**Cristian Silveira de Oliveira, CPF 032.763.060-42. RG 3106450327 Endereço Rua Carleandro Barcella dos santos, n°34, bairro Pitangueiras.

**Primeiro Secretario:**Rodinei de Fraga Pedroso, CPF 434.279.100-59 RG 7047205781 Endereço Estrada Alziro Machado de Castilhos, n° 311, bairro Barro Vermelho.

**Segundo Secretario:**João Luis da Silva Junior, CPF 737.272.450-34 RG 5068931954 Endereço Rua Coronel Vicente Gomes, n° 424, bairro Pitangueiras.

**Primeiro Tesoureiro:**Claudio Costa da Silveira, CPF 648.185.000-20 RG 1049887894 Endereço Rua Pedro Silveira Braga, n° 81, bairro Bom Principio.

**Segundo Tesoureiro:** Adão Rodrigues dos Santos CPF 521.676.150-00 RG 1034189611 Endereço Rua Olga Pereira Barcela, n°62,

Santo Antônio da Patrulha, RS,24 de julho de 2026 .

DILVO TETOUR DE OLIVEIRA

CPF:110.069.940-68

**ANEXO III**

**Declaração de não incidência de OSC nas hipóteses de impedimento ( Art. 39 da lei nº 13.019/2014)**

Eu, Dilvo Tetour de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade n.º 8027392789 e CPF n.º 110.069.940-68, representante legal CNPJ 89.834.840/0001-63, declaro para os devidos fins, que o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Municipio de Santo Antônio da Patrulha-RS e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

_ Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

_ Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

_ Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

_ Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei no 13.019, de 2014;

_ Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração publica sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

_ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

_ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Santo Antônio da Patrulha, RS, 24 de julho de 2026 .

DILVO TETOUR DE OLIVEIRA

CPF:110.069.940-68

**ANEXO IV**

**Declaração de Adimplência com o Poder Público Sobre Prestações de Contas**

Eu, Dilvo Tetour de Oliveira, presidente da Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Municipio de Santo Antônio da Patrulha-RS CPF 110.069.940-68, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres.

Santo Antônio da Patrulha, RS,24de julho de 2026.

DILVO TETOUR DE OLIVEIRA

CPF:110.069.940-68

**ANEXO V**

**Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade**

Eu, Dilvo Tetour de Oliveira, presidente da Entidade, CPF 110.069.940-68, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que Sergio Schmitt, CPF 071.513.060-91, CRC n° RS-020158/0-2 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Santo Antônio da Patrulha, RS, 24 de julho de 2026 .

DILVO TETOUR DE OLIVEIRA

CPF:110.069.940-68

Sérgio Schmitt
Rua Cel. Vicente Gomes, 375 F: 51.3662-4922
Centro - CEP: 95.500-000 - Sto Antº. da Patrulha/RS
Téc. Cont. CRC-RS 020.158/0 - 2 CPF: 071.513.060-91